

Ofício 091/10

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2010.

Senhor Governador:

A Rede Record de Televisão exibiu, no dia 22 de agosto, no programa Domingo Espetacular, reportagem sobre comércio de tênis falsificados no município de Nova Serrana, em Minas Gerais. A reportagem mostrou a facilidade com que os falsificadores produzem e vendem os produtos, as operações com notas falsas, o transporte das mercadorias feito via Correios, para evitar a fiscalização, e a omissão das autoridades.

Ao final da matéria, o espectador se vê diante da suspeita de conivência das autoridades com o comércio ilegal instaurado na cidade. Ao mostrar a facilidade e destreza com que os falsificadores se movimentam, a reportagem desmoraliza o poder público de Minas e expõe a Fiscalização mineira.

Recentemente, outro episódio contribuiu para denegrir a imagem da Fiscalização em Nova Serrana: a prisão, desnecessária, de um auditor fiscal por dois policiais militares, numa ação com claros indícios de abuso de autoridade. Para a população local, a imagem que ficou é a de um poder público dividido e enfraquecido, incapaz, portanto, de garantir a ordem e a legalidade no município. Na oportunidade, informamos que o caso já foi levado ao conhecimento da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF/MG) e da Ouvidoria da Polícia Militar e está sendo apurado, com posterior encaminhamento ao Ministério Público e à Corregedoria da Polícia Militar.

Diante do exposto, ressaltamos a necessidade de uma rigorosa intervenção do Governo de Minas em Nova Serrana, em ação conjunta da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF/MG) e demais órgãos competentes, com o objetivo de resgatar o respeito ao poder público e, em particular, a autoridade da Fiscalização mineira, fundamentais para impedir o crescimento do comércio ilegal no município e região, que tanto prejuízo causa ao Estado.

Atenciosamente,



**Lindolfo Fernandes de Castro**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Antônio Augusto Junho Anastasia  
Digníssimo Governador do Estado de Minas Gerais